

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....010

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMN, TCE, HUAP, PPGEM.....016

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....038

## SEÇÃO IV

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEACE, VEL.....040

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.008322/2013-31

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de julho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 394/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **WALDECY FRAGA MACHADO**, Prefeito do Município de Cachoeiras de Macacu.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.008683/2013-87

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bar e Petiscaria Boteco Chic Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 24 de julho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 398/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **PABLO DA COSTA MOREIRA**, Sócio-Gerente do Bar e Petiscaria Boteco Chic Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.008682/2013-32**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e FORSEQ Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 24 de julho de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 397/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ADRIANA ESTER RESTELLI** e **WILLIAM DIMAS DA SILVA**, Representantes da FORSEQ Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.008593/2013-93

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e New Temper Noroeste Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 22 de julho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 396/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LIDIANE ANTÔNIO DOS SANTOS**, Representante da New Temper Noroeste Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.008489/2013-00****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Escritório de Advocacia Alarcon.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 24 de julho de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 395/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRIO LEONARDO BOBADILLA ALARCON**, Sócio Administrador do Escritório de Advocacia Alarcon.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007143/2013-86

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Serviço Social do Comércio – SESC/ Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 364/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ORLANDO SANTOS DINIZ**, Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – SESC/Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.008290/2013-73****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Raia Drogasil S/A.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.**DATA:** 18 de julho de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 393/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA LUTTI**, Representante da Raia Drogasil S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.008263/2013-09

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Passo Fundo.

**OBJETO:** Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de julho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 392/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA**, Reitor da Universidade de Passo Fundo.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 50.092 de 22 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 23069.030883/2013-16,

RESOLVE:

1- **Remover**, para ajuste de exercício, a Professora do Magistério Superior abaixo relacionada:

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula Siape</b>
<b>MÁRCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA</b>	Exercício: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME	Exercício: Departamento de Medicina Clínica – MMC	1891188

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.151 de 02 de setembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos do artigo 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que altera o parágrafo 4º do artigo 10 da Lei 11.091, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Universidade Federal Fluminense  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo  
 Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO à Portaria nº **50.151** de 02 de setembro de 2013.

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005).

<b>Nº</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>do Nível</b>	<b>p/ Nível</b>	<b>Vigência</b>
<b>01</b>	23069.022261/2013-14	<b>ANA LETÍCIA COUTO ARAUJO</b>	1905402	Pedagogo-Área	I	IV	25/06/2013
<b>02</b>	23069.022642/2013-01	<b>CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA</b>	1905741	Bibliotecário-Documentalista	I	IV	17/07/2013
<b>03</b>	23069.078368/2013-17	<b>EDSON PEREIRA VALLADO</b>	1566659	Técnico em Radiologia	I	IV	18/07/2013
<b>04</b>	23069.008522/2013-93	<b>JUAN MARCELLO CAPOBIANCO</b>	1001406	Músico	I	IV	29/07/2013
<b>05</b>	23069.050049/2013-47	<b>JUAN ROBERTO CAPOBIANO ARISTEGUY</b>	0310819	Músico	I	IV	21/08/2013
<b>06</b>	23069.008909/2013-40	<b>LUCIANA SALES MARQUES</b>	1601839	Assistente em Administração	I	IV	05/08/2013
<b>07</b>	23069.073049/2013-15	<b>RENATA DA SILVA LEMOS MANHÃES</b>	2604988	Bibliotecário-Documentalista	I	IV	23/07/2013
<b>08</b>	23069.023026/2013-60	<b>RODRIGO ALVES MOTA</b>	1917859	Administrador	I	IV	16/08/2013
<b>09</b>	23069.022643/2013-48	<b>ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO</b>	2829553	Bibliotecário Documentalista	I	IV	17/07/2013
<b>10</b>	23069.042635/2013-18	<b>ROSILEINE DO CARMO AVELINO</b>	1880494	Assistente em Administração	I	IV	30/07/2013
<b>11</b>	23069.078410/2013-08	<b>VALÉRIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b>	1504415	Técnico em Enfermagem	I	IV	25/07/2013
<b>12</b>	23069.078449/2013-17	<b>VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES</b>	1367029	Técnico em Enfermagem	I	IV	31/07/2013

**PORTARIA N.º 50.194 de 12 de setembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 23069.051234/2013-59,

RESOLVE:

1- **Remover**, provisoriamente, em razão de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança processo nº 0015936-42.2013.4.02.5101 (2013.51.01.015936-1) 2ª Vara Federal de Niterói, a Professora do Magistério Superior **ANA CHRISTINA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2649294, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade (SFC), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para o Campus Universitário de Nova Friburgo (PUNF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.203 de 12 de setembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** as manifestações de declínio à chefia do **Departamento de Educação Matemática**, por parte dos decanos,

**Considerando** a aprovação da indicação da professora **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS** como chefe “**pro tempore**”, do **Departamento de Educação Matemática**, até a conclusão do desdobramento do mesmo,

**Considerando** o que mais consta do Processo nº. 23069.009713/2013-72,

RESOLVE:

I – **Designar LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1525193, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Educação Matemática**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II- Esta designação corresponde ao período de **03 de setembro de 2011 a 09 de agosto de 2013. FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**GAR, em 05/09/2013.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** o Afastamento no País dos seguintes servidores:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, Professor Adjunto do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para realizar estágio Pós-doutoral, no Programa de Pós-graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.022542/2013-77).

**MARY SUELY SOUZA BARRADAS**, Professor Assistente do Departamento de Psicologia de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Psicologia Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de 16 de outubro de 2013 a 1º de abril de 2016, com ônus limitado. (Proc. 23069.073012/2013-97).

**NILMA GONÇALVES LACERDA**, Professor Adjunto do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para realizar Pós-doutorado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.022395/2013-35).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####



**GAR, em 10/09/2013.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do afastamento no País do seguinte servidor:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL**

**SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para concluir o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da UFF, no período de 19 de setembro a 19 de dezembro de 2013, com ônus limitado. (Proc. 23069.001418/2013-78).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**GAR, em 10/09/2013.**

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO A RETIFICAÇÃO do período** do afastamento integral de **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social de Campos, para realizar Doutorado em Serviço Social, na UERJ, com ônus limitado, publicado no BS-UFF No 54, de 16/4/2013, pág. 09, Seção II, de 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2016, para **01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2017**. (Proc. 23069.000819/2013-19).

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º de 27 de agosto de 2013.**

**EMENTA:** Constitui Comissão para Estudos para Implantação de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para Estudos para Implantação de **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**. A Comissão será composta pelos seguintes **professores**: **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA** - mat. SIAPE 1082756, **DANIELE MENDONÇA FERREIRA** - mat. SIAPE 1528803, **ALEXANDRA MONTEIRO SILVA** - mat. SIAPE 1328012; **MARIA THEREZA WADY** - mat. SIAPE 2175057, **VIVIAN WAHRLICH** - mat. SIAPE 1257674, **LÚCIA ROSA DE CARVALHO** - mat. SIAPE 1080678; **MANUELA DOLINSKY** – mat. SIAPE 1668652;

2- A Comissão terá um prazo inicial de 18 meses para apresentar os estudos;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

**CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 09 de 28 de agosto de 2013**

**EMENTA:** Nomeia Coordenação para os Laboratórios e Equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Regimento dos Laboratórios da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro e os memorandos dos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS),

**RESOLVE:**

1- **Nomear** os Coordenadores e Vice-Coordenadores (onde houver) dos Laboratórios ou Equivalentes da Faculdade de Nutrição, conforme relação abaixo:

- Laboratório de Alimentos e Dietética (LABDI) – Coordenadora: Profª **SHIZUKO KAJISHIMA** e Vice-Coordenadora: profª **NARA XAVIER MOREIRA**;

- Laboratório de Análise Sensorial (LABAS) – Coordenadora: profª **CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI** e Vice-Coordenadora: profª **ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA**;

- Laboratório de Nutrição Experimental (LABNE) – Coordenador: Prof. **GILSON TELES BOAVENTURA** e Vice-Coordenadora: Profª **VILMA BLONDET DE AZEREDO**;

- Ambulatório de Nutrição (AMB-NUT)– Coordenadora: Profª **ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA**;

- Laboratório de Avaliação Nutricional e Funcional (LANUFF) – Coordenadora: profª **VIVIAN WAHRLICH** e Vice-Coordenador: Prof. **LUIZ ANTONIO DOS ANJOS**;

- Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CERESAN) – Coordenadora: Profª **LUCIENE BURLANDY**;

- Laboratório de Informática (LABINFO) – Coordenação Geral: Direção da Faculdade de Nutrição e Vice-Coordenador: Servidor **EVALDO OSEIAS DA SILVA**

2- Esta nomeação tem validade por dois anos, de acordo com o Regimento dos Laboratórios;

3- Estas nomeações não implicam em nenhuma espécie de remuneração ou gratificação adicional;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

**CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 01 de 28 de agosto de 2013.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização das parcerias interinstitucionais na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a decisão do Colegiado desta Unidade, reunido em 10 de julho de 2013, com base nos estudos efetuados pelo Grupo de Trabalho Parcerias Interinstitucionais e Internas à UFF, instituído pela DTS/CMN n.º02/13,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: **Determinar** os elementos fundamentais para o estabelecimento e sustentação de parcerias externas à Faculdade de Nutrição EJJ, a saber: possuir relevância para a Unidade de Ensino; não apresentar conflito de interesse entre público e privado; ser um projeto coletivo que faça sentido para a Unidade e que seja trabalhado na perspectiva da interdisciplinaridade; fortalecer a representatividade interna e externa à Faculdade de Nutrição EJJ; comprometer o professor enquanto representante institucional junto às parcerias estabelecidas; e propiciar a geração de produtos que devem ser divulgados a fim de conferir visibilidade à Unidade de Ensino e à UFF.

Artigo 2º: Para iniciar uma parceria interinstitucional, a proposta pode ser apresentada a partir de três origens: pelos docentes, que a encaminha ao seu Departamento de lotação e em seguida à Unidade para discussão; pela Unidade, que a encaminha aos Departamentos, após discussão, e a seguir aos docentes com o perfil para empreendê-las; ou ainda pelos Departamentos, que a encaminha à Unidade para discussão e finalmente ao docente selecionado.

Artigo 3º: Para se iniciar uma parceria interinstitucional, as instituições envolvidas devem estabelecer previamente objetivos coletivos e se comprometer a atuar como catalisadoras desses objetivos.

Artigo 4º: O fluxo contínuo de informações entre a Unidade e a Instituição parceira é condição para a manutenção da parceria.

Parágrafo 1º: Os Colegiados Departamentais e de Unidade são os fóruns indicados para avaliar as informações obtidas por meio dos relatórios semestrais e decidir sobre a continuidade ou encerramento das parcerias.

Parágrafo 2º: Os relatórios semestrais são obrigatórios e devem conter os resultados das ações interinstitucionais, os produtos gerados frutos da parceria e a avaliação quanto à continuidade ou encerramento do projeto.

Parágrafo 3º: Os produtos gerados devem ser divulgados interna e externamente à UFF a fim de conferir visibilidade ao que se produz, tanto em relação ao trabalho docente quanto do ponto de vista institucional.

Artigo 5º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição EJJ.

Artigo 6º: Essa Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 02 de 28 de agosto de 2013.**

**EMENTA:** Estabelece o Regulamento dos Laboratórios e Equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando decisão do Colegiado desta Unidade, reunido em setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Estabelecer o Regulamento Geral dos Laboratórios e Equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, conforme documento anexo a esta Instrução de Serviço;

Artigo 2º: Cada Laboratório proporá ao Colegiado de Unidade, para apreciação e aprovação, Normas de Funcionamento específicas, em consonância com este Regulamento Geral;

Artigo 2º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição E.J.F.

Artigo 3º: Essa Instrução de Serviço entrará em vigor nesta data.

**CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####



**REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE  
JESUS FERREIRO**

**Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**

**Agosto - 2013**

**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade organizar as atividades de alimentação, nutrição e áreas afins realizadas nos Laboratórios e Equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF), visando otimizar as atividades obrigatórias e complementares, permitindo a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÍTULO II****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E EQUIVALENTES DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO**

**Art.2º** São considerados como Laboratórios ou equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro:

- Laboratório de Alimentos e Dietética – LABDI
- Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos – LABAS
- Laboratório de Nutrição Experimental – LABNE
- Laboratório de Avaliação Nutricional e Funcional – LANUFF
- Laboratório de Informática – LABINFO-NUT
- Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CERESAN-UFF
- Ambulatório de Nutrição – AMB-NUT

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS**

**Art.3º** Os Laboratórios ou equivalentes da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF têm por objetivos:

- a) Fortalecer a articulação da teoria com a prática;
- b) Permitir a execução de atividades obrigatórias e complementares;
- c) Permitir a integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único – Considerando-se que a formação profissional é a atividade fim da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, as atividades vinculadas à graduação deverão ser consideradas como prioritárias, quando do uso dos Laboratórios.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.4º** Os Laboratórios e equivalentes estão vinculados administrativamente à Faculdade de Nutrição da EJM, servindo como local de execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo por isso, acompanhar o projeto político-pedagógico do Curso de Nutrição.

**Art.5º** As atividades acadêmicas realizadas nos Laboratórios e equivalentes estão subordinadas ao Departamento de maior número de disciplinas/atividades que compõem o currículo de graduação em Nutrição.

**Art.6º Para execução de seus objetivos, os Laboratórios e equivalentes serão compostos por:**

- a) Coordenador do Laboratório
- b) Vice-coordenador do Laboratório
- c) Funcionários do Laboratório

**Parágrafo 1º** A escolha do Coordenador de cada Laboratório ou equivalente será realizada entre os docentes interessados dentre aqueles que desenvolvem o maior volume de atividades em cada Laboratório ou equivalente. O mesmo será indicado pelo Departamento e referendado pelo Colegiado de Unidade.

**Parágrafo 2º** Cada Coordenador exercerá um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido sem limite máximo de vezes. Quando houver mais de um interessado no cargo, caberá ao Departamento promover o melhor sistema de escolha.

**Parágrafo 3º** Deverá ser feito, por escrito, **Aviso Prévio** aos Chefes de Departamento de vínculo do Laboratório ou Equivalente com antecedência de 60 dias para a saída das funções de Coordenadores de Laboratórios. As Chefias dos Departamentos deverão comunicar, imediatamente, à Direção da Unidade sobre o Aviso Prévio recebido.

**Parágrafo 4º** Quando o Coordenador precisar se afastar temporariamente de suas funções acadêmicas por motivo de férias, licenças médicas, participação em Eventos ou outros motivos, com aquiescência departamental, deverá comunicar a sua substituição e identificar o substituto-responsável pelo mesmo período. Tem prioridade para substituição: 1- o Vice-Coordenador; 2- funcionário lotado e em exercício no Laboratório; 3- a Chefia do Departamento de vínculo do Laboratório; 4- um professor responsável por pesquisa em desenvolvimento no Laboratório.

### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** O horário de funcionamento regular dos Laboratórios e equivalentes é de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde, podendo funcionar excepcionalmente, mediante requisição e condições, nos demais horários.

**Art. 8º** Os usuários devem respeitar este regimento e o regulamento de cada um dos Laboratórios e equivalentes.

**§ 1º** A utilização dos Laboratórios e equivalentes deve ser agendada com o Coordenador ou Funcionários do Laboratório pelos professores responsáveis.



§ 2º A utilização dos equipamentos deve atender às normas de uso, e é de responsabilidade dos professores das disciplinas e projetos sob a supervisão do Coordenador ou Funcionários do Laboratório.

§ 3º A solicitação de material de consumo é de responsabilidade dos professores das disciplinas e dos projetos.

§ 4º Para execução das atividades nos Laboratórios, Professores, Funcionários e Alunos devem estar devidamente paramentados segundo as normas de orientação de uso de cada laboratório.

§ 5º Para execução das atividades de pesquisa e extensão nos Laboratórios, os Projetos de docentes lotados e em exercício nos Departamentos que compõem a Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, terão prioridade na alocação de horários e uso de equipamentos.

§ 6º Para execução dos projetos de pesquisa e extensão nos Laboratórios e equivalentes, os mesmos deverão ter sido apreciados e aprovados nos Comitês de Ética em Saúde Humana e Animal, ou ambos, quando assim couber, e nos departamentos de origem.

§ 7º As atividades de qualquer ordem a serem desenvolvidas nos Laboratórios e equivalentes deverão ser descritas ao Coordenador.

### TÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS

##### CAPÍTULO I

#### DOS COORDENADORES E VICE-COORDENADORES

**Art. 8º** Compete aos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Laboratórios e equivalentes:

- a) Coordenar o uso do Laboratório por disciplinas e projetos, de forma articulada com os professores usuários;
- b) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Organizar o uso de cada Laboratório pelos alunos de Graduação e Pós-graduação, bolsistas e voluntários, juntamente com os professores das disciplinas e projetos;
- d) Gerenciar a solicitação de equipamentos, material permanente e de consumo para uso no Laboratório;
- e) Divulgar para professores, funcionários e alunos este regimento e o regulamento de utilização do Laboratório;
- f) Divulgar para professores, funcionários e alunos as atribuições dos trabalhadores do Laboratório;
- g) Comunicar ocorrências e necessidades do Laboratório à Direção da Unidade e à Chefia do Departamento de vínculo do Laboratório, inclusive quando da aquisição de equipamentos por projetos e programas internos e externos à Faculdade;
- h) Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas no Laboratório ou equivalente, sendo na primeira reunião de Colegiado de Unidade de cada ano uma previsão de ações a serem desenvolvidas e na última reunião de cada ano um balanço;
- i) Zelar pela adequada utilização de equipamentos, mobiliário e insumos alocados nos Laboratórios e equivalentes;

- j) Comunicar à Direção da Unidade e à Chefia do Departamento de vínculo do Laboratório e equivalente a necessidade de manutenção e reparo de equipamentos e mobiliário;
- k) Providenciar junto à Direção da Unidade e/ou outras instituições, os meios necessários ao pleno funcionamento do Laboratório e equivalente em todas as suas atividades;
- l) Emitir parecer técnico relativo à aquisição de equipamentos e material permanente;
- m) Representar o Laboratório e equivalente junto aos órgãos superiores da UFF.

## CAPÍTULO II

### DO(S) FUNCIONÁRIO(S) DO LABORATÓRIO

**Art. 9º** Os funcionários e/ou bolsistas do Laboratório são responsáveis por intermediar as relações entre a Coordenação e os usuários. São suas atribuições:

- a) Organizar o Laboratório para utilização mediante a orientação da Coordenação;
- b) Receber e armazenar o material usado no Laboratório;
- c) Manter o controle de entrada e saída de equipamentos, utensílios e material;**
- d) Manter a organização e supervisionar a limpeza do Laboratório;
- e) Auxiliar os professores e os alunos durante as aulas no Laboratório;

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** Cada Laboratório ou equivalente terá Normas próprias onde serão descritas as competências específicas de cada um de seus componentes.

**Art. 11º** As mudanças deste Regulamento devem ser encaminhadas pelos Coordenadores, e membros do corpo docente, com ciência do Chefe de Departamento de vínculo do Laboratório e da Direção da Unidade, ao Colegiado de Unidade e devem constar explicitamente da pauta da reunião do mesmo. As mudanças devem ser apreciadas e votadas por maioria qualificada de votos (50% mais 01 dos membros efetivos do Colegiado).

**Art. 12º** Casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Colegiado de Unidade com ciência do Chefe de Departamento do Coordenador do Laboratório.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 30 de 10 de setembro 2013.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CHOU SIN HWA**, SIAPE n.º 304894; **MARCIO CATALDI**, SIAPE n.º 1714743; **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA**, SIAPE n.º 1088753; **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, SIAPE n.º 1351773; **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE n.º 418930; **ANDRES PABLO LOPES BARBERO**, SIAPE n.º 310566; **RICARDO CAMPANHA CARRANO**, SIAPE n.º 1768285; **LENI JOAQUIM DE MATOS**, SIAPE n.º 302889; **MÁRCIO ZAMBOTI FORTES**, SIAPE n.º 1858553; **GERALDO MARTINS TAVARES**, SIAPE n.º 311328; **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, SIAPE n.º 3164581 e **JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA**, SIAPE n.º 1297594, para integrarem o Comitê Interno do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (CIPDA), com vistas à realização da Semana de Desenvolvimento Acadêmico (SDA) – evento integrante do calendário de atividades da Agenda Acadêmica 2013.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 059 de 04 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Comissão para avaliar o serviço de limpeza, e de higienização realizada no HUAP.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** comissão para avaliar a prestação de serviço de limpeza e de higienização realizada no HUAP, indicando as correções necessárias para a melhoria da qualidade e propondo os itens necessários para a composição do Termo de Referência e Termo de Contrato que servirá de base para a próxima licitação.

2- A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO – SIAPE 1097245**

**BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES – SIAPE 307844;**

**ELISABETE EDWIGES DE MIRANDA GUIMARÃES – SIAPE 307863**

**BEATRIZ TEIXEIRA GONÇALVES – SIAPE 1945142**

**ANGÉLICA MALVÃO CALRSON – SIAPE 1288959**

3- A presidência da Comissão caberá ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO;**

4- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação para a conclusão do trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 060 de 05 de setembro de 2013.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1621 – SDIG/HU - Secretaria da Diretoria Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
307943	<b>LUIZ CARLOS DA SILVA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1502224	<b>RACHEL ARNAUD FOUREAUX</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
305588	<b>ANTONINO TADEO GUILHERNANDES DE OLIVEIRA</b>	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 061 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 483 – SR/HU - Serviço de Radiologi**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
302774	<b>PAULO CESAR CARNEIRO DOS SANTOS</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 062 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro para a **UORG 432 – Serviço de Pessoal**.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1678226	<b>THIAGO RODRIGO COSTA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 063 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro para a **UORG 1624 – Comissão Permanente de Licitação**.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1509993	<b>JULIANE BARBOSA FRANKLIN</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1090082	<b>ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
308518	<b>LAUDICEA BEZERRA GOUVEIA MOTTA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
306120	<b>VALCINEA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO</b>	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 064 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 482 – SPC/HU Serviço de Patologia Clínica.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1529790	<b>PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR</b>	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 065 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1628 - GTI- Gerência de Tecnologia da Informação.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1976047	<b>PAULO ROBERTO COUTO</b>	TECNICO DE LABORATÓRIO -ÁREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 066 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 495 SS/HU- Serviço Social**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1975359	<b>VANESSA RAMOS DE ANDRADE</b>	ASSISTENTE SOCIAL

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 067 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1658 SADAF- Serviço de Apoio Administrativo da DAF.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1969063	<b>RONALD VIANA GRIEM</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 068 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados transferindo-os da UORG 1399- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **URG 504 – SF/HU Seção de Faturamento**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1975583	<b>LUCIA RINALDI BARRETO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 069 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 1399- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 489 – Serviço de Farmácia**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2844790	<b>MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	FARMACEUTICO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 070 de 05 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 489 – Serviço de Farmácia**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1944898	<b>EDUARDO DE SOUZA MATOS</b>	TECNICO EM FARMACIA
1943336	<b>INGRID SILVA DA COSTA CORREA</b>	TECNICO EM FARMACIA
1944608	<b>MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA</b>	FARMACEUTICO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 071 de 06 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 422 Serviços Gerais**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1833656	<b>EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 072 de 06 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1657 - SDAF- Secretaria da DAF**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1880537	ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 073 de 06 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1658 - SADAFA- Serviço de Apoio Administrativo da DAF**.

1855048	BRUNO STEFONI BOCK	ADMINISTRADOR
1945142	BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 074 de 06 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1666 COREME- Comissão de Residência Médica**.

308905	<b>ROBERTO CARLOS MACHADO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
1090358	<b>EZEQUIAS DA SILVA PAIVA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 04 de 02 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Designa Comissão para acompanhamento de Seminários dos alunos do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341, **FLÁVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1102862, e **LADÁRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168141, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 05 de 02 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Designa Comissão para acompanhamento de Seminários dos alunos do Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica.

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 109887, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 352827, e **MARCOS FLÁVIO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 2560455, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

**Parte 1:****DECISÃO N.º 716/2013**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Quadro de Vagas do **Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 2014 – 1º semestre**, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Decisão.

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- MATEMÁTICA;
- LETRAS;
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



Anexo da Decisão CEP n.º 716/2013

**QUADRO DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR  
CEDERJ 2014/1º SEMESTRE**

<b>Postos / Pólos Regionais</b>	<b>Matemática</b>	<b>Computação</b>	<b>Administração Pública</b>	<b>Letras</b>	<b>Segurança Pública</b>
Angra dos Reis	42	33			50
Barra do Piraí		13			
Belford Roxo		30	56		
Bom Jesus do Itabapoana	21		49		
Campo Grande	62		58		100
Cantagalo	38	28			
Duque de Caxias		32			
Itaguaí		33			
Itaocara	18	14	59		
Itaperuna	22	32		50	50
Macaé	43				
Niterói		31			
Nova Friburgo				50	50
Nova Iguaçu	63	33	60	50	
Paracambi	38		51	50	
Petrópolis					50
Piraí	21	30		50	50
Resende	40				
Rio Bonito	41	30			
Rio das Flores		13			
Rocinha		28			
São Fidélis	23	30			
São Francisco de Itabapoana	20			50	
São Gonçalo		31			100
São Pedro da Aldeia	35				
Saquarema	38	29			
Três Rios		28	50		
Volta Redonda	40	31	54		50
<b>Total</b>	<b>605</b>	<b>529</b>	<b>437</b>	<b>300</b>	<b>500</b>

---

## SEÇÃO IV

---

### DECISÃO CEACE, N.º. 06 de 26 de agosto de 2013.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.055286/2009-18, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do servidor **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada.

DECIDE:

1- **DECLARAR** REGULARIZADA, a situação funcional do servidor **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, matrícula SIAPE n.º 2321560, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 11.07.2005, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJCGU-PR, da Controladoria Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 01/2013.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando proposição apresentada pelo Coordenador do supracitado Programa durante a 2ª. Reunião Ordinária do ano de 2013.

DECIDE:

1- Que, a **partir** da presente data, os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica devem:

1º. Apresentar sua Proposta de Dissertação de Mestrado até o final do 3º trimestre letivo, prazo este contado a partir da data de sua matrícula no Curso de Mestrado;

2º. A Proposta de Dissertação de Mestrado deverá ser concluída (aprovada) antes de sua matrícula em Defesa de Dissertação de Mestrado;

3º. Os pedidos de prorrogação de prazo de alunos de Mestrado serão avaliados pelo Colegiado considerando-se a conclusão dos créditos e da Proposta de Dissertação de Mestrado.

Volta Redonda, em 26 de fevereiro de 2013.

\* \* \* \* \*

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
Presidente do Colegiado

#####

**DECISÃO N.º 02/2013.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando proposição apresentada pelo Coordenador do supracitado Programa durante a 4ª. Reunião Ordinária do ano de 2013.

DECIDE:

1- Por **aprovar** Norma da Atividade de Seminários para os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, em 16 de abril de 2013.

\* \* \* \* \*

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
Presidente do Colegiado  
# # # # #

(anexo da Decisão n.º. 02/2013)

**Norma da Atividade de Seminários para os alunos regularmente matriculados  
no Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica**

1º Os alunos deverão apresentar um Seminário com exposição oral e duração de até 20 (vinte) minutos em que seja divulgado o andamento do seu trabalho de Dissertação de Mestrado. A apresentação deverá ser realizada entre o 12º (décimo segundo) e 18º (décimo oitavo) mês após a data de sua matrícula, preferencialmente, ao final de cada trimestre letivo;

2º O Seminário deverá conter no mínimo:

I) resultados e conclusões preliminares;

II) cronograma contendo as atividades concluídas e a serem executadas;

3º Após a apresentação do Seminário, os alunos serão arguidos pela Comissão de Seminários designada pelo Colegiado do PPGEM por pelo menos 10 (dez) minutos.

**DECISÃO N.º 03/2013.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando proposição apresentada pelo Coordenador do supracitado Programa durante a 4ª. Reunião Ordinária do ano de 2013.

DECIDE:

1- Por **aprovar** Norma da Atividade de Seminários para os alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, em 16 de abril de 2013.

\* \* \* \* \*

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
Presidente do Colegiado  
# # # # #

(anexo da Decisão n.º. 03/2013)

**Norma da Atividade de Seminários para os alunos regularmente matriculados  
no Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica**

1º Os alunos deverão apresentar um Seminário com exposição oral e duração de até 20 (vinte) minutos em que seja divulgado o andamento do seu trabalho de Dissertação de Mestrado. A apresentação deverá ser realizada entre o 24º (vigésimo quarto) e 36º (trigésimo sexto) mês após a data de sua matrícula, preferencialmente, ao final de cada trimestre letivo;

2º O Seminário deverá conter no mínimo:

I) resultados e conclusões preliminares;

II) cronograma contendo as atividades concluídas e a serem executadas;

3º Após a apresentação do Seminário, os alunos serão arguidos pela Comissão de Seminários designada pelo Colegiado do PPGEM por pelo menos 10 (dez) minutos.